

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG**  
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro  
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 545/2024**

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DAS AUTARQUIAS SAAE E IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

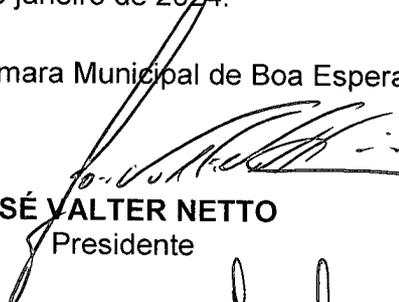
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta, bem como dos servidores das Autarquias SAAE e IPREMBE, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no ano de 2023, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 01 de janeiro de 2024, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo encontra respaldo legal no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de Pessoal Civil de cada órgão, dentro das limitações constitucionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 16 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ VALTER NETTO**  
Presidente

  
**ROBSON RAMON RESENDE**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO BATISTA SILVA RAMOS**  
Secretário